

PORTARIA Nº 110/2024 - GAB/PREFEITA.

DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL QUE REQUEREU SEU AFASTAMENTO COM A INTENÇÃO DE SER CANDIDATO (A) A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738 de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada para concorrer a mandato eletivo ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO VALE, portador do CPF nº 403.290.033-72, matrícula funcional nº 0011, ocupante do cargo de PROFESSOR MAG IV, a partir do dia 05 de julho até o dia 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Findo o prazo para registro de candidatura, o servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, Coordenação e Controle, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o comprovante de registro oficial de sua candidatura na justiça eleitoral sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal